



Folhas
1

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA -----
MUNICIPAL REALIZADA A QUINZE DE -----
ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM -----
ATA NÚMERO NOVENTA E SEIS -----

Ao décimo quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas e trinta minutos, a Câmara Municipal de Ponta do Sol, reuniu no Gabinete da Presidência, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Juan Manuel Rodrigues dos Ramos, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Duarte Nuno Perdigão, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Ainda assistiu à reunião José Carlos Varela, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

Na sequência do pedido de substituição do Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, eleito pelo Partido Social Democrata, por motivos profissionais, com registo de entrada n.º

██████████ Sr. Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, por motivos de assistência ao filho, com registo de entrada ██████████ da Sra. Ana Filipa Lobo Faria, por motivos profissionais, com registo de entrada ██████████, do Sr. António Correia do Vale, por motivos profissionais, com registo de entrada ██████████ da Sra. Bina da Conceição Pereira Garções, por motivos de incompatibilidade da agenda profissional, com registo de entrada ██████████ compareceram, para efeitos de substituição na presente reunião, o Sr. Juan Manuel Rodrigues dos Ramos e o Sr. Duarte Nuno Perdigão. -----

2. PINTURA DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA AV. 1.º DE MAIO – PONTA DO SOL;



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

A Sra. Presidente informou a Câmara que, na sequência da proposta da Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, as obras de pintura da sinalização horizontal na Avenida 1.º de Maio já se encontram em curso, tendo havido um atraso na execução das mesmas devido ao estado do tempo. Informou que os lugares destinados a portadores de mobilidade reduzida serão revistos, pois atualmente encontravam-se demasiado afastados dos serviços públicos. -----

3. VOTO DE CONGRATULAÇÃO; -----

A Sra. Vereadora Sara Madalena apresentou uma proposta de voto de congratulação, que passo a transcrever: -----

----- **Voto de Congratulação** -----

“À Banda Fixe pela comemoração dos 25 anos desde a sua fundação” -----

A Banda Fixe foi fundada em 1996, pelos seus cinco elementos, todos naturais e residentes neste concelho: Ângelo Santos (Teclado), José Abreu (Voz), Márcio Silva (guitarra), Nelson Abreu (bateria) e Paulo Silva (baixo), a quem se juntaram, entretanto, Eládio Figueira na guitarra, Sérgio Tanque nas teclas e Maciel Ferreira no controlo de som e luzes, com o apoio material e musical do saudoso José Gonçalves Gonçalves, falecido em 2004. Foi na casa deste último, na Madalena do Mar, o seu primeiro local de ensaio que desembocou na estreia do grupo em seis de junho de mil novecentos e noventa e seis na festa do Senhor, Cristo Rei, Ponta do Sol. -----

A banda apresenta-se por toda a Região Autónoma da Madeira, mas também já marcou presença em espetáculos realizados na Inglaterra, e em Portugal Continental. -----

O âmbito de atuação maioritário é nos típicos arraiais madeirenses, de onde são mais reconhecidos, mas também noutro tipo de eventos, tais como, festas do concelho e freguesia, numa média de cinquenta atuações por ano. -----

O seu reportório é maioritariamente constituído por música popular portuguesa, covers e originais. -----

A Banda Fixe é pois, um nome indelével da cultura pontassolense e está, este ano, de parabéns pelas suas “bodas de prata”. -----

Pelo exposto a vereadora o do CDS-PP nesta Câmara Municipal propõe a aprovação de um voto de congratulação aos elementos da Banda Fixe acima identificados. -----



Folhas
3

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Requer, sendo aprovado, que os mesmos sejam remetidos aos respetivos agraciados no prazo de 30 dias. -----

Ponta do Sol, 15 de abril de 2021 -----

A Vereadora do CDS-PP -----

AA) Sara Rubina Ferreira Madalena" -----

Posta à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta de voto de congratulação.

4. INFORMAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE CONTENTOR EM TERRENO PRIVADO; -----

O Sr. Vereador Juan Manuel Rodrigues dos Ramos informou que foi abordado por um munícipe sobre a colocação ilegal de um contentor próximo de uma residência, sem afastamento à partilha e que já havia sido feita reclamação na Câmara Municipal. A Sra. Presidente informou que iria averiguar a situação. -----

5. REGULARIZAÇÃO DA PRAIA DA VILA DA PONTA DO SOL; -----

O Sr. Vereador Juan Manuel Rodrigues dos Ramos perguntou para quando está previsto os trabalhos de regularização da praia da Vila da Ponta do Sol, uma vez que a mesma tem sido bastante frequentada, nomeadamente pelos "Nómadas Digitais" a residir no Concelho. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal informou que já foi solicitada a autorização para a intervenção, estando se a preparar o lançamento do procedimento. -----

A Sr.^a Presidente informou ainda que foi solicitado ao Governo Regional o desassoreamento da zona entre o enrocamento e a praia. -----

6. TRANSPORTE DE TRABALHADORES; -----

O Sr. Vereador Duarte Nuno Perdigão informou que tomou conhecimento de que alguns trabalhadores da Câmara Municipal retornam a casa, no final do dia a pé, desde a Madalena do Mar até aos Canhas. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal informou que o transporte dos trabalhadores é garantido desde e para o armazém da Câmara Municipal e não para os domicílios, sendo este da responsabilidade de cada indivíduo, no entanto, irá averiguar a situação descrita. -

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 95, REALIZADA A 25 DE MARÇO DE 2021.

1.1. Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 25 de março de 2021, para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posta à votação, a ata da reunião ordinária foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

Os Srs. Vereadores Juan Manuel Rodrigues dos Ramos e Duarte Nuno Perdigão, ambos eleitos pelo Partido Social Democrata, não fizeram parte da votação, uma vez que não estiveram presentes na reunião em questão. -----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. -----

2.1. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de alteração do projeto de arquitetura referente à ampliação e alteração de uma moradia unifamiliar para moradia bifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED]

Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar na mesma morada. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com o parecer técnico e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

2.2. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para legalização de ampliação de uma moradia unifamiliar, com o processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente na [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística teve lugar na mesma morada. -----



Folhas
5

Handwritten signature and mark

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com o parecer técnico e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

2.3. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para legalização de uma rampa, arrecadação agrícola e garagem, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujos requerentes são [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] e [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residentes [REDACTED]

[REDACTED] Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística teve lugar na [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de acordo com o parecer técnico e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

2.4. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para construção de Moradia Geminada, com o processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujos requerentes são [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] e [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residentes [REDACTED]

[REDACTED] Concelho da Calheta e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. ----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de acordo com o parecer técnico e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

2.5. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para alterações numa moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

redação atual, cuja requerente é [REDACTED]
[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED]
[REDACTED] Concelho do Funchal e cuja operação urbanística terá lugar no [REDACTED]
Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de acordo com o parecer técnico e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS. -----

3.1. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED], residente [REDACTED]
[REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, e cuja operação urbanística teve lugar [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE EDIFÍCIO ANTERIOR À APROVAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 7 DE AGOSTO DE 1951. -----

4.1. Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada [REDACTED] Processo n.º 1857/2021, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED], residente [REDACTED]
[REDACTED] Concelho de Lisboa, representado [REDACTED]



Folhas
7

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED]
[REDACTED] comprovativa de que o prédio misto localizado [REDACTED]

[REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol sob o [REDACTED] e inscrito na matriz sob os artigos n.º 11520, 11521 e 11522 foi construído antes de 07 de agosto de 1951. -----

Posto à votação, foi deliberado por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e abstenção do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão de acordo com o parecer técnico. -----

A Sr.ª Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena justificou o seu sentido de voto pelo facto de já decorrer da certidão do teor matricial que o imóvel é anterior a 1951. -----

4.2. Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada [REDACTED] Processo [REDACTED] cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Concelho de Ponta do

Sol, representado [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente no [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, comprovativa de que o prédio localizado [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, inscrito na matriz a parte urbana sob o artigo [REDACTED] a parte rústica sob o artigo n.º 3098 foi construído antes de 07 de agosto de 1951. -----

Posto à votação, foi deliberado por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão de acordo com o parecer técnico. -----

5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE;

5.1. Foi presente um pedido de parecer favorável à constituição em regime de compropriedade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] cujo requerente é [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, representada pelo [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED], com morada [REDACTED]



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Concelho de Ponta do Sol, relativo ao prédio localizado no
Concelho de Ponta do Sol, descrito na
Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol sob o -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir parecer favorável à transmissão do prédio em regime de compropriedade, de acordo com a informação da fiscalização. -----

5.2. Foi presente um pedido de parecer favorável à constituição em regime de compropriedade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º da Lei de 23 de agosto, com registo de entrada cujo requerente é contribuinte fiscal residente

Concelho de Ponta do Sol, representada
contribuinte fiscal com morada

Concelho de Ponta do Sol, relativo ao prédio localizado
Concelho de Ponta do Sol, descrito na Conservatória
do Registo Predial da Ponta do Sol sob o -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir parecer favorável à transmissão do prédio em regime de compropriedade, de acordo com a informação da fiscalização. -----

6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE ABATE DE PRÉDIO URBANO; -----

6.1. Foi presente um pedido de certidão para abate de artigo matricial urbano da
Concelho de Ponta do Sol, por inexistência/ degradação ao longo do tempo, com registo de entrada processo, cuja requerente é a
contribuinte fiscal residente na
Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi aprovado, por unanimidade, o pedido de certidão de abate de artigo matricial, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor



Folhas
9

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, de acordo com o parecer técnico. -----

6.2. Foi presente um pedido de certidão para abate de artigo matricial por inexistência/degradação ao longo do tempo, segundo o artigo 711, com registo de entrada n.º [REDACTED] cuja requerente é a [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] referente ao imóvel situado [REDACTED]

[REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, inscrito na matriz sob o artigo urbano [REDACTED] daquela freguesia, que provém do artigo 78º (inativo). -----

Posto à votação, foi aprovado por unanimidade o pedido de certidão de abate de artigo matricial, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, de acordo com o parecer técnico. -----

A Sr.ª Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS-Partido Popular, não fez parte da apreciação e votação do presente ponto da ordem de trabalhos por motivo de impedimento profissional. -----

7. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL; -----

7.1. Foi presente um pedido de certidão de propriedade horizontal, ao abrigo do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] cujo requerente é [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED]

[REDACTED] Concelho de Ribeira Brava, referente ao prédio misto localizado [REDACTED]

[REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, com área total de 390m2, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol sob o [REDACTED] inscrito na matriz a parte rústica sob o artigo n.º 2348 e matriz da parte urbana sob o artigo [REDACTED] -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão de acordo com o parecer técnico. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

8. APRECIÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS A ATOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; -----

8.1. Foi presente o auto de vistoria, realizada ao abrigo do disposto nos artigos 96.º e 89.º, n.ºs 2 e 3, do RJUE, datado de 12 de novembro de 2020, relativo ao processo de licenciamento de uma moraria unifamiliar, com o processo n.º Legal 15/2014, atualizado para o [REDACTED] cuja requerente é [REDACTED] residente [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística teve lugar na mesma morada, para efeitos de conhecimento da Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8.2. Foi presente o auto de vistoria, realizada ao abrigo do disposto nos artigos 96.º e 89.º, n.ºs 2 e 3, do RJUE, datado de 12 de novembro de 2020, relativo ao processo de licenciamento de uma moraria unifamiliar, com o processo n.º Legal 3/2013, atualizado para [REDACTED] cujo requerente é [REDACTED] residente [REDACTED] [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística teve lugar na mesma morada, para efeitos de conhecimento da Câmara Municipal. -----

8.3. Foi presente o auto de vistoria, realizada ao abrigo do disposto nos artigos 96.º e 89.º, n.ºs 2 e 3, do RJUE, datado de 12 de novembro de 2020, relativo ao processo de licenciamento de uma moraria unifamiliar, com o processo n.º Legal 7/2016, atualizado para [REDACTED] cujo requerente é [REDACTED] residente no [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística teve lugar na mesma morada, para efeitos de conhecimento da Câmara Municipal. -----

9. APRECIÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES DE UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO PARA INSTALAÇÃO DE BARES E ESPLANADAS; ----

9.1. Foi presente um pedido de emissão de parecer da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, relativo à utilização temporária do Domínio Público Marítimo, com registo de entrada [REDACTED] para a instalação temporária de estrutura amovível para comércio na [REDACTED] -----



Folhas
11

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade emitir parecer favorável à instalação pretendida condicionado à disponibilização de instalação sanitária, à recolha de resíduos dos ecopontos na praia e implementação de Plano de Contingência COVID-19. -----

9.2. Foi presente um pedido de emissão de parecer da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, relativo à utilização temporária do Domínio Público Marítimo, com registo de entrada [REDACTED] para a instalação temporária de bar e esplanada na [REDACTED] -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade emitir parecer favorável à instalação pretendida condicionado à disponibilização de instalação sanitária, à recolha de resíduos dos ecopontos na praia e implementação de Plano de Contingência COVID-19. -----

9.3. Foi presente um pedido de emissão de parecer da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, relativo à utilização temporária do Domínio Público Marítimo, com registo de entrada [REDACTED] para a instalação temporária de bar/roulotte e esplanada na [REDACTED]. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade emitir parecer favorável à instalação pretendida condicionado à disponibilização de instalação sanitária, à recolha de resíduos dos ecopontos na praia e implementação de Plano de Contingência COVID-19. -----

9.4. Foi presente um pedido de emissão de parecer da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, relativo à utilização temporária do Domínio Público Marítimo, com registo de entrada [REDACTED] para a instalação temporária de barraca/roulotte para comercialização de produtos alimentares [REDACTED] -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade emitir parecer favorável à instalação pretendida condicionado à disponibilização de instalação sanitária, à recolha de resíduos dos ecopontos na praia e implementação de Plano de Contingência COVID-19. -----

9.5. Foi presente um pedido de emissão de parecer da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, relativo à utilização temporária do Domínio Público Marítimo, com registo de entrada [REDACTED] para a instalação temporária de quiosque e esplanada [REDACTED] -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade emitir parecer favorável à instalação pretendida condicionado à disponibilização de instalação sanitária, à recolha de resíduos dos ecopontos na praia e implementação de Plano de Contingência COVID-19. -----

10. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DA PONTA DO SOL; -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal passou à apresentação programa de “Estratégia Local de Habitação da Ponta do Sol”, pertencente ao Programa nacional “Primeiro Direito. O Sr. Vereador Juan Manuel Rodrigues dos Ramos perguntou se este programa era estabelecido diretamente com o Programa de Apoio à Habitação, ou se seria intermediado pelo Instituto de Habitação da Madeira - IHM. -----

A Sr.^a Presidente informou que a Câmara Municipal estabelece diretamente a Estratégia Local com os responsáveis pelo Programa, sendo que o IHM possui também uma candidatura individual a este programa. -----

Posto à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular aprovar a Estratégia Local de Habitação para o Município da Ponta do Sol. -----

Os Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata justificaram o seu sentido de voto pelo curto espaço de tempo que tiveram para analisar o documento. -----

11. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DE REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA NOVA DA LOMBADA – PONTA DO SOL; -----

Foi presente uma proposta de deliberação, que passo a transcrever: -----

“**Assunto:** Empreitada de Obra Pública de Repavimentação da Estrada Nova da Lombada - Ponta do Sol - CP/1/2021 -----

Considerando que: -----

- No âmbito do procedimento em apreço e após o decurso do prazo de audiência prévia dos respetivos concorrentes, o júri deliberou por unanimidade, pela proposta de adjudicação ao concorrente **Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A.** no valor de **€337.999,99** (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove euros e



Folhas
13

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

noventa e nove cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, conforme relatório final em anexo; -----

- A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar nos procedimentos de contratação pública cuja despesa exceda a quantia de €250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), conforme consta do patamar estabelecido na delegação de competência prevista na alínea b) do Aviso [REDACTED] publicado no Diário da República 2.ª Série n.º 240, de 15 de dezembro de 2017; -----

- A respetiva minuta do contrato deverá ser aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Pelo que se submete à deliberação da Câmara Municipal: -----

1 - A aprovação da minuta do contrato que junto se anexa; -----

2 - Adjudicar ao concorrente Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A. a empreitada de Obra Pública de Repavimentação da Estrada Nova da Lombada - Ponta do Sol - CP/1/2021, conforme relatório final anexo; -----

3 - Autorizar a Presidente da Câmara Municipal em representação do Município da Ponta do Sol, a outorgar o respetivo contrato. -----

Ponta do Sol, 12 de abril de 2021 -----

A Presidente da Câmara Municipal, -----

AA) Célia Maria da Silva Pecegueiro" -----

O Sr. Vereador Juan Manuel Rodrigues dos Ramos informou que tinha sido questionado sobre o alargamento de duas curvas na referida Estrada. -----

A Sr.ª Presidente informou que o projeto prevê o alargamento de algumas curvas. -----

Seguidamente o Sr. Vereador Juan Ramos questionou sobre o saneamento nesta estrada. -----

A Sra. Presidente informou está previsto a criação de dois pontos de ligação nos cruzamentos das estradas e que não se justificava criar uma nova rede ao longo de toda a via, pois a maioria das casas são recentes, e como tal já possuem sistemas próprios de saneamento. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

A Sr.^a Presidente da Câmara informou ainda que a obra inclui a criação de valetas, consolidação de muros em risco de derrocada, colocação de varandas, alargamentos da via e colocação de sinalização vertical e horizontal. -----

O Vereador Nuno Perdigão perguntou se iria ser colocada uma varanda perto da mercearia do Romão, ao que a Sra. Presidente informou que não estava prevista, mas que poderia ser instalada futuramente. -----

Posta à votação, a proposta de deliberação foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

12. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE LIBERTAÇÃO DE CAUÇÕES; ----

Foi presente uma proposta de deliberação, que passo a transcrever: -----

“Assunto: Liberação de cauções em contratos celebrados -----

Art.º 2.º n.º 4 do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2013/M, de 10 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados pelo art.º 78.º do pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, até 31 de dezembro de 2020 o regime excecional e transitório de liberação e de redução da caução em contratos celebrados ou a celebrar, com contraentes públicos na Região Autónoma da Madeira. -----

Nos termos do art.º 3 do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2011/M, de 29 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2012/M, de 14 de maio e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2013/M, de 10 de dezembro, nos contratos de empreitada de obras públicas, o dono de obra, mediante solicitação do empreiteiro, pode autorizar a liberação integral da caução e seus reforços decorrido o prazo de dois anos, contado da data da receção provisória da obra, sendo condição da liberação da caução, a inexistência de defeitos da obra, da responsabilidade do empreiteiro, que afetem a sua regular funcionalidade em condições normais de exploração, operação ou utilização para os fins a que se destina. -----

Face ao exposto, e uma vez que já foram realizadas as vistorias, nos termos do art.º 4 do diploma acima mencionado, proponho que seja autorizado a liberação da caução, das empreitadas, conforme documentos apresentados em anexo: -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

- "Construção do Caminho Municipal ao Sítio do Pico - Fajã e Eiras - Canhas" (ARP - 23/04/2018); -----

- "Construção de Caminho em Terra Batida entre a Ribeira da Ponta do Sol e a Levada Nova dos Lombardos - Ponta do Sol" (ARP - 21/07/2016); -----

- "Construção do Ramal do Cabouco Adegas - Ponta do Sol" (ARP - 10/01/2017). -----

Ponta do Sol, 7 de abril de 2021 -----

A Presidente, -----

AA) Célia Maria da Silva Pecegueiro ...” -----

Posta à votação, a proposta de deliberação foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

13. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE PROPOSTA DE REDUÇÃO DE TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DEVIDO A DERRAME; -----

Foi presente um pedido de redução da taxa de resíduos sólidos, por motivo de derrame de água potável, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º

[REDACTED] residente [REDACTED]

Concelho da Ponta do Sol, com registo de entrada [REDACTED] relativamente ao contador [REDACTED] -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a redução da taxa dos resíduos sólidos, conforme solicitado. -----

14. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE PROPOSTA DE REDUÇÃO DE TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DEVIDO A DERRAME E PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES; -----

Foi presente um pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos, por motivo de derrame de água potável, e pagamento em prestações, cujo requerente é [REDACTED]

contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED]

[REDACTED] Concelho da Ponta do Sol, com registo de entrada n.º

[REDACTED] relativamente ao contador [REDACTED] -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a redução da taxa dos resíduos sólidos e pagamento por prestações, conforme solicitado. -----

15. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. ----

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 74, relativo ao dia catorze de julho de dois mil e vinte e um, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de € 2.706.309,81 (dois milhões, setecentos e seis mil, trezentos e nove euros e oitenta e um cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de € 86.321,82 (oitenta e seis mil, trezentos e vinte e um euros e oitenta e dois cêntimos) e em Caixa € 4.066,00 (quatro mil e sessenta e seis euros). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

16. APROVAÇÃO EM MINUTA. -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas dezoito horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.ª Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.ª Presidente, depois de lida em voz alta. -----




